



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 038/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Especial e Suplementar no Orçamento 2024”**.

O Projeto de lei em pauta tem como objetivo incluir na ação de Coleta Seletiva, excetua-se dessa situação na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça no tangente ao elemento de despesa, objeto “Equipamentos e Material Permanente”, justifica se a criação dessa despesa como finalidade o correto descarte de resíduos em nossa comunidade, anexo a este projeto comunicação interna nº 041/24.

O Projeto de Lei em pauta, referido ao art. 2, tem como objetivo de pequeno ajuste na manutenção básica dos serviços públicos, excetua-se dessa situação nos Órgãos da Administração Pública, sendo eles: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito no tangente aos elementos de despesas, objeto “Material de Consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil e/ou principal da dívida pública resgatada”, justifica se para manter a manutenção dos serviços básicos das ações, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

O aqui solicitado está em acordo ao que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação correlata.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 038/2024,
de 18 de setembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento 2024 no montante de R\$ 878.600,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscientos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.303	Emenda Individual nº 04/2023 – Coleta Seletiva		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.316	Emenda Individual nº 17/2023 – Coleta Seletiva		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	5.000,00

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	150.000,00

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0000.0.033	Principal, Juros e Encargos da Operação de Crédito		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0500	270.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	400.000,00
-----------------------	--	------	------------

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	23.000,00

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1501.2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	400.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	2.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.288	Projeto Arquitetônico e Complementares da Câmara d Vereadores		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	30.000,00

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.303	Emenda Individual nº 04/2023 – Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	20.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.316	Emenda Individual nº 17/2023 – Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	5.000,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de setembro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 041/2024	DATA: 17/09/2024
DE: SOTRAN	PARA: PLANEJAMENTO
ASSUNTO: SUPLENÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Pela presente, venho solicitar no orçamento da SOTRAN, Suplementação Orçamentária, tendo em vista o que segue abaixo.

- SUPLEMENTAR:

Cód. Red. 143

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Funcional: 2.102

Valor: R\$ 23.000,00

- Necessidade de suplementação orçamentária para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação da Frota.

- SUPLEMENTAR:

Cód. Red. 144

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Funcional: 2.103

Valor: R\$ 10.000,00

- Necessidade de suplementação orçamentária para aquisição de material de consumo para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

- Os valores solicitados no orçamento da SOTRAN, serão reduzidos das seguintes Dotações Orçamentárias:

- REDUZIR:

Cód. Red. 138

Elemento de Despesa: 3.3.90.14

Funcional: 2.100

Valor: R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

- REDUZIR:

Cód. Red. 140

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Funcional: 2.100

Valor: R\$ 2.000,00

- REDUZIR:

Cód. Red. 229

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Funcional: 1.288

Valor: R\$ 30.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.



RAFAEL FIALHO
Secretário Municipal de Obras,
Transporte e Trânsito